



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 363/2.006

em 22 de maio de 2.006

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

77/06

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigüi, 22 / maio / 2.006.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que do Processo nºEP 04903/03-PJ – Nº 02567 – AUTOS Nº 878/01 – AP ao de Nº 787/85, que tramitou perante a 2ª Vara Judicial desta Comarca, originou o PRECATÓRIO Nº 02/03, de natureza ;

considerando que em face do Precatório cabe ao Município de Birigüi o pagamento de indenização aos autores da referida ação;

considerando que o alto valor do Precatório empenhado inviabiliza o seu pagamento de uma única vez, face à situação financeira do Município, havendo necessidade de parcelamento da dívida, em 28 parcelas pré fixadas, em igual valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), vencíveis todo dia 20 (vinte) de cada mês, com o que estão de acordo os credores,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “RATIFICA TERMO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA REFERENTE AO PRECATÓRIO – ORDEM – Nº0001/5 PROCESSO EP 04903/03-PJ N. 02567 – AUTOS Nº 878/01 (AP.AO 787/85).2ª. VARA DA COMARCA DE BIRIGÜI”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PROTOCOLO GERAL
22-Mai-2006-09:30-000908-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 77/06

RATIFICA TERMO DE PARCELAMENTO DA
DÍVIDA REFERENTE AO PRECATÓRIO – ORDEM –
N00001/5 PROCESSO EP 04903/03-PJ N. 02567 – AUTOS Nº
878/01 (AP.AO 787/85) 2ªVARA DA COMARCA DE
BIRIGUI.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica ratificado o TERMO DE
PARCELAMENTO DA DÍVIDA REFERENTE AO PRECATÓRIO – ORDEM –
N00001/5 PROCESSO EP 04903/03-PJ N. 02567 – AUTOS Nº 878/01 (AP.AO
787/85) 2ª VARA DA COMARCA DE BIRIGUI.

ART. 2º -- As despesas decorrentes das obrigações
assumidas pela Prefeitura Municipal correrão por conta de créditos especiais a serem
oportunamente abertos.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal